CD/23534.29997-00

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.181, DE 18 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo Federal.

EMENDA ADITIVA Nº ___

Art. 1º Acrescente-se, onde couber, os seguintes dispositivos:

Art. Xº A Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar com as se-guintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. As atividades exercidas pelos cargos da Carreira do Seguro Social, típica de Estado, são consideradas exclusivas e inerentes ao Estado, cujas atribuições serão indelegáveis." (NR)

.....

Art. 4º O ingresso nos cargos da Carreira do Seguro Social far-se-á no pa-drão inicial da classe do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior completo nos cargos da Carreira do Seguro Social de que tratam o inciso II do art. 5º e o art. 5º-A, em nível de graduação, ou curso médio, ou equivalente, concluído para o cargo que trata inciso I do art. 5º, observados os requisitos fixados na legislação pertinente. (NR)

.....

Art. 5º .....

.....

II – os cargos de nível superior: (NR)

....."

LexEdit
CD235342999700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235342999700

CD/23534.29997-00

JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo dessa emenda é determinar que as atividades de gestão e Controle de Benefícios Sociais seja Atividade Exclusiva de estado e a Cargo dos Servidores efetivos do INSSS, e mudar a exigência de Nível Médio para Nível Superior para o cargo de Nível intermediário de Agente de Serviços Diversos, Técnico de Serviços Diversos e Técnico de Seguro Social que atualmente são de nível médio.

Destacamos s que a exigência de nível superior se dará para os novos ingressos através de concurso, e sendo medida de aprimoramento das condições técnicas dos Servidores do órgão, sem inserir em mudança de cargo e salário.

Historicamente, várias carreiras que exigiam Nível Médio passaram a exigir Nível Superior mantendo as condições salarias e as especificações dos Cargos, sem mudar seus Níveis e atribuições. dos Cargos. O Anexo V da lei 10.855/2004 determina que as atribuições dos cargos e suas atribuições, e esta emenda não apresenta nenhuma mudança nessa estrutura, só pleiteando a Exigência de Nível Superior para Determinados cargos, mantendo a estruturação dos Cargos com suas Atribuições e salários.

Sobre a carreira do seguro social esta é composta atualmente por cerca de 19.000 servidores ativos, sendo que no ano de 2016 existiam 36.453 servidores. De 2016 até hoje a demanda da instituição teve significativo aumento, por diversos fatores, considerando, entre outros, a reforma constitucional ocorrida através da EC 103/2019, que causou um grande aumento pelos requerimentos de benefícios previdenciários.

As atividades realizadas pelo INSS, por meio da carreira do Seguro Social, são extremamente complexas, necessitando o conhecimento das normas de direito constitucional, previdenciário, trabalhista, civil, empresarial, entre outros, sendo totalmente incompatível com cargo de nível médio.

O INSS é responsável pela gestão do Regime Geral de Previdência Social e pela operacionalização dos benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social (BPCLOAS), e mais recentemente é responsável pelos benefícios de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União em relação às Autarquias e Fundações Públicas

Ainda, está em tramitação nessa Casa Legislativa o PLP 189/2021, que transforma o INSS em gestor único do RPPS da União. Além disso, os servidores da carreira do Seguro Social são responsáveis pela gestão do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), atualmente com mais de 35 bilhões de registros, sendo cerca de 51 milhões de contribuintes ativos (pessoas físicas) e 36,56 milhões de pessoas recebendo benefício do INSS.

LexEdit
CD235342999700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235342999700

CD/23534.29997-00

Em termos de execução orçamentária, nos últimos 12 meses o valor pago a título de benefícios foi de cerca de 720 bilhões de reais, o que representa aproximadamente 9% do PIB nacional.

As informações acima têm por finalidade demonstrar a importância da carreira do Seguro Social para o Estado Brasileiro, o que levou o governo federal, conforme mencionado inicialmente, a firmar acordo com a categoria para o reconhecimento da carreira como típica de Estado e alteração do nível de escolaridade para ingresso no cargo de técnico do seguro social.

Neste contexto, os servidores da carreira do Seguro Social apresentaram a presente emenda à MP 1.181/2023 para garantir o cumprimento e efetividade do acordo em questão.

Diante o exposto e em apoio às demandas dos servidores do INSS contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 2023.

Deputada **FERNANDA MELCHIONNA**
PSOL/RS

LexEdit
CD235342999700

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235342999700